

ATA N.º 14/2022**Data da reunião ordinária: 19-07-2022****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Luís José da Silva Forinho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 18-07-2022****Operações Orçamentais:** 3.463.876,11**Operações não Orçamentais:** 575.869,69



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 06 a 19 de julho de 2022:

«Na manhã do dia 06 de julho de 2022, decorreu a Reunião da Equipa Multidisciplinar na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

À tarde, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, decorreu a reunião extraordinária do Conselho de Administração, via zoom, na qual **estive presente**.

Nessa tarde, O Centro de Convívio da 3ª Idade do Entroncamento acolheu uma atividade intergeracional, no âmbito do projeto "Geração 8/80", que envolveu os utentes do Centro e as crianças do ATL da Escola Rumo ao futuro. A tarde foi de partilha, com a realização de diversas atividades, nomeadamente, jogos tradicionais e dinâmicas de grupo entre miúdos e graúdos. Participaram nesta atividade 25 adultos e 32 crianças.

Ainda nessa tarde, no âmbito do projeto intermunicipal de promoção do sucesso escolar no Médio Tejo, **entreguei**, conjuntamente com a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, os cheques/vouchers, aos 20 encarregados de educação das crianças sinalizadas para correção de problemas de acuidade visual. Esta ação surge no âmbito do Protocolo de Colaboração para a Promoção do Sucesso Escolar no Médio Tejo – Correção de Problemas de Acuidade Visual e Auditiva, existente entre o Município do Entroncamento, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e vários parceiros com o objetivo de promover a conjugação de esforços e articulação das intervenções no âmbito da promoção do sucesso escolar no Médio Tejo.

À noite, em face do convite formulado pelo Rotary Clube do Entroncamento, a **Chefe de Gabinete Tília Nunes**, em minha representação, **estive presente** na Cerimónia de Transmissão de Tarefas do Ano Rotário 2021/22 – 2022/23, que decorreu no Restaurante “Sabores do Parque” em Vila Nova da Barquinha.

No dia 07 de julho de 2022, decorreu, no Entroncamento, no Museu Nacional Ferroviário, a reunião do Conselho de Administração da AdLVT – Águas de Lisboa e Vale do Tejo, na qual **estive presente**. A anteceder a reunião realizou-se uma visita ao Museu Nacional Ferroviário a meu convite e do Presidente da Fundação do Museu Nacional Ferroviário.



À tarde, em face da convocatória recebida da FMNF, decorreu a reunião do Conselho Consultivo da FMNF, na sede, no Complexo Ferroviário do Entroncamento, na qual **estive presente**.

No dia 08 de julho de 2022, na sequência do convite formulado pelo LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. **assisti**, através da plataforma Zoom, ao evento nacional do projeto europeu HORIZON-STE “O panorama das Tecnologias de Concentração Solar em Portugal”.

No dia 09 de julho de 2022, a convite da Escola de Dança Dançarte, **assisti** ao espetáculo “Colorir os sonhos” que se realizou no Cineteatro S. João.

No domingo, dia 10 de julho de 2022, decorreu a Feira de Antiguidades e Velharias, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

No dia 11 de julho de 2022, na sequência da convocatória recebida da ANMP, **participei**, na primeira reunião da Secção de Municípios para a Ação Climática, que teve lugar na sede da ANMP, em Coimbra.

O Município do Entroncamento através da Unidade de Desporto, está a promover 2 programas para crianças e jovens alunos do 3º ciclo e secundário do Entroncamento, O programa “FÉRIAS MUNICIPAIS” para crianças dos 6 aos 12 anos e o programa “JOVEM ATIVO – AVENTURA-TE NAS FÉRIAS” para crianças e jovens até aos 18 anos. Estão agendadas várias atividades desportivas como tiro com arco, paintball, jogos de team building, escalada, piscina, canoagem no rio Tejo e ainda passeio à praia fluvial Olhos D’Água. As atividades decorrem nas semanas de 11 a 15 de julho e de 18 a 22 de julho.

No dia 12 de julho de 2022, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Educação, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual estive presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No dia 15 de julho de 2022, realizou-se na Cooptécnica Gustave Eiffel no Entroncamento, uma reunião de trabalho para preparação da estratégia de divulgação do Curso Técnico Superior Profissional em Manutenção e Reabilitação de Sistemas Ferroviários, na qual **estive presente a Chefe de Gabinete, Tília Nunes**, em minha representação.

A criação e candidatura do cTeSP – Manutenção e Reabilitação de Sistemas Ferroviários, tem por base o Protocolo de Colaboração Tripartido para o Desenvolvimento de um Curso Técnico Superior Profissional entre o Instituto Politécnico de Tomar (IPT), a Cooptécnica Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL e o Município do Entroncamento.

Este curso oferece uma sólida formação cultural, científica e tecnológica na área da manutenção e reabilitação de sistemas ferroviários, sustentada por uma estrutura e plano curricular que inclui o permanente contacto com situações reais em laboratório e no local.

A apresentação pública está marcada para o dia 27 de julho de 2022, no Centro Cultural do Entroncamento.

A 1ª. fase de candidaturas decorre até 26 de agosto, estando o seu início previsto para outubro de 2022, no Campus – Escola Profissional Gustave Eiffel do Entroncamento.

No dia 16 de julho de 2022, decorreu a Inauguração da exposição de Pintura “Esperança” de Catarina Pereira, na Galeria Municipal, patente até ao dia 28 de julho. **Estive presente a Chefe de Gabinete, Tília Nunes**, em minha representação.



Ainda nesse dia, a convite da Escola Es-Passo de Dança, a ***Chefe de Gabinete, Tília Nunes***, em minha representação, *assistiu* ao espetáculo de Ballet "Era uma Vez", que se realizou no Cine Teatro S. João.

No dia 17 de julho de 2022, a ***Chefe de Gabinete, Tília Nunes***, em minha representação, esteve presente numa sardinhada, na sede do Centro Recreativo do Casal do Grilo, em face do convite formulado.

O Município do Entroncamento, através da Unidade de Desporto e Juventude, promove, durante o mês de agosto, o Programa "VERÃO ATIVO" com diversas atividades desportivas ao ar livre. As atividades decorrem nos Ginásios ao ar livre, pretendendo-se promover um estilo de vida mais saudável. Destinam-se a toda a população, são gratuitas e não necessitam de inscrição prévia, basta aparecer no local à hora marcada.»

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Iniciou a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes.

Começou por abordar o pedido de agendamento que vem sendo feito há duas reuniões, sendo que hoje a missiva relativa à alteração do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município do Entroncamento vem por escrito e é para ser entregue ao Senhor Presidente.

Interveio de seguida sobre o Motoclube "Os Fenómenos do Entroncamento", referindo que a sua intervenção será dividida em duas áreas: o pedido de material e o pedido financeiro.

Referiu que, relativamente ao pedido de material, no passado dia 19 de maio, num e-mail enviado a esta Câmara, veio a Associação "Os Fenómenos do Entroncamento" requerer junto da Câmara Municipal apoio para a realização da 10.ª concentração motar do Motoclube, a realizar no Parque de Campismo do Entroncamento, no dia 16, 17 e 18 de setembro próximos.

A Associação solicitava, maioritariamente, apoio logístico para a realização do mesmo (palco, baias e reforço em termos de limpeza prévia do recinto e reforço para o fim de semana de contentores do lixo e fossas sépticas).

Referiu ainda que, aquando de uma reunião com o responsável da cultura da Câmara, foram informados que o palco não estava disponível, pois está alocado ao Festival a Vapor e que não havia nada a fazer.

Disse saber que existem palcos disponíveis noutros municípios vizinhos e que bastará o contacto institucional para desbloquear a situação.

Relativamente ao apoio financeiro, pretendem saber o que Câmara irá dar.

Informou também que recebeu um e-mail de uma cidadã, residente no Entroncamento, na Rua Alexandre Herculano, que relata a continuação de ralis noturnos, vandalização de paredes de prédios, de destruição de propriedade privada.

Referiu que estes episódios não são isolados, são contínuos, tal como os relatos e, portanto, é uma situação que a Câmara deverá acautelar junto da PSP que é a responsável pela segurança no Município do Entroncamento.

Por último, referiu o episódio com caixote do lixo que se encontra danificado. Passado um mês, continua na mesma situação e que hoje, deverá estar pior do que quando foi feita a reclamação. Pergunta se é este o serviço que esperamos da RESITEJO, se foi para isto que fizemos o contrato com a RESITEJO, se é esta a mais valia que a RESITEJO demonstra para com o Município do Entroncamento. Se é este o custo/benefício que foi o ponto favorável para fazer o contrato com a



RESITEJO. Pensa que não e refere que este caso não é isolado, há vários contentores espalhados pelo Entroncamento nestas condições, e não fica garantida a saúde das pessoas, pelo que solicita que esta questão fique finalmente resolvida.

Senhor Presidente:

Relativamente à questão da alteração ao Regulamento, refere que a situação se mantém. Disse já ter feito um e-mail a solicitar o ponto de situação, mas devido à questão das férias ainda não obteve resposta, mas o assunto não está esquecido. Disse ainda que na próxima reunião virá certamente com todos os dados.

Relativamente à questão do Moto clube “Os Fenómenos do Entroncamento”, referiu que toda a Câmara sempre trabalhou e vai continuar a trabalhar muito bem com todas as Associações e em especial com o Moto clube “Os Fenómenos do Entroncamento”. Os apoios que forem entendidos serem disponibilizados, vão ser. Quanto à queixa da munícipe, o que nós fizemos foi enviar logo para a PSP.

Em situações futuras, sugere que também o façam, porque apesar do que têm vindo a fazer naquela área, que está substancialmente melhorada, é sempre importante fazer queixa à Polícia.

Referiu ainda, relativamente ao caso do caixote do lixo, que este quase parece um caso de mistério. Que não irá comentar os comentários acerca dos serviços da RESITEJO, pois julga que até agora tem estado a prestar um serviço de acordo e com os parâmetros que foram padronizados, apesar de pontualmente poder haver situações que precisam ser ponderadas e corrigidas, como é o caso desta situação que irão com certeza melhorar.

3 – VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Interveio acerca do evento Remember, apresentando um mail datado do dia 18 de julho de 2022, da Associação responsável pela realização do evento, a qual solicita apoio para a realização desta nova edição, que se irá realizar no próximo dia 24 de setembro de 2022.

Fez um historial deste evento, no qual participam com muito agrado, reconhecendo que é um evento muito importante para o Entroncamento e para todas as pessoas que tiveram ligadas ao concelho, que aqui viveram, que aqui estudaram, que aqui trabalharam e que ainda fazem aqui a sua vida.

As três primeiras edições foram realizadas no concelho do Entroncamento. A quarta edição esteve para ser realizada no Museu Nacional Ferroviário, o que parece pessoalmente um sitio excelente para este tipo de eventos, à semelhança de outros eventos que ali são realizados.

A quarta edição acabou por se realizar na Golegã e as edições seguintes a quinta e a sexta edição realizaram-se na Quinta das Três Ribeiras, na Ponte da Pedra, zona limítrofe do concelho do Entroncamento.

A atual edição, a sétima, será realizada no Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha e a associação fez sentir algum sentimento de tristeza, porque mais uma vez realizam este evento fora dos limites do concelho. A associação mostrou alguma preocupação sobre um conjunto de aspetos, solicitaram um apoio uma vez que estamos perto da realização do evento, colocando questões de cedência de dois autocarros para o dia do evento, assim como, a cedência do pórtico para as entradas, a cedência das cadeiras e mesas do Município para as zonas de



descanso, a cedência de baias divisórias e de divisórias de entradas e acedência de material elétrico e de luz e som para reforço do fornecimento pela Câmara de Vila Nova da Barquinha, caso seja necessário, e também um apoio pontual extraordinário para o aluguer de uma tenda para o evento.

A associação manifestou o seu desejo e consideram de uma forma muito positiva de o evento ser realizado no Entroncamento, nas próximas edições, estão dispostos e disponibilizam-se assim que esta edição ficar concluída, começar a trabalhar de imediato, para que a próxima edição, a oitava, possa ser realizada no referido concelho e não num concelho limítrofe. Trata-se de um evento que tem marcado de forma significativa a atividade cultural e social, que se realiza uma vez por ano, sendo é um momento de confraternização de muitas pessoas, diria mesmo de algumas gerações do Entroncamento. É um momento de aproximação, de reencontro dos amigos, de muitas pessoas que vêm de fora propositadamente para este convívio, é um momento também de aproximação das famílias, é um momento que se celebra a vida no Entroncamento, se celebram as tradições do Entroncamento, aquilo que foram os momentos felizes de muitas pessoas no Entroncamento, por isso, gostariam de acompanhar esta preocupação da Associação e tentar que as próximas edições realmente sejam realizadas no concelho do Entroncamento.

Por fim questionou quais as datas de entrega do PDM, por terem sido prorrogadas por mais um ano, pelo menos no que diz respeito à classificação dos solos, tentando perceber que implicações que isso tem para a data inicialmente definida no final do ano de 2022 e como é que esta nova prorrogação do prazo vai afetar a entrega do PDM e a sua correspondente aprovação.

Senhor Presidente:

Esclareceu que relativamente ao PDM a prorrogação do prazo permite mais um ano, tendo sido estendido o prazo para que a revisão dos PDM's fosse concluída até ao dia 31 de dezembro de 2023, as implicações são essas, a possibilidade de mais um ano, visto não haver interesse em usar, até porque de facto este processo já demora tempo a mais, procurando tudo fazer para a mais breve curto espaço de tempo concluir a revisão do PDM.

Relativamente ao Remember, o não ser no Entroncamento, foi uma opção do promotor e quando o mesmo pretender realizar o evento no concelho, haverá disponibilidade para o apoiar, porque é nossa preferência, se não o fez foi uma opção de iniciativa privada. Regista-se com agrado a vossa disponibilidade para apoiar a realização do evento no concelho, ficando a informação ao promotor dessa disponibilidade. Mesmo facto de não se ter realizado no Museu Nacional Ferroviário, teve apenas a ver com opções do promotor e não outras razões.

Quanto aos apoios que são solicitados, tem que se fazer uma avaliação daquilo que pode ser e daquilo que não pode ser, por exemplo, o ter transportes para o local onde está a ser previsto, existem sérias dúvidas, até que ponto temos enquadramento legal para que isso possa acontecer.

Um aspeto formal importante, também os aspetos financeiros do que é solicitado, 6 mil euros, até ao final do mês de agosto daremos uma resposta em concreto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA



- Foi presente a ata da reunião de 05 de julho de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

7877/22 - FEDERAÇÃO DISTRITAL DE SANTARÉM DO PS - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 150/XV/1.ª - RECOMENDA AO GOVERNO O INVESTIMENTO NA LINHA DO LESTE

- E-mail da Federação Distrital de Santarém do PS, a remeter o projeto de resolução n.º 150/XV/1.ª, que recomenda ao Governo o investimento na Linha do Leste.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

7220/22 - PAULO ANTÓNIO FERREIRA INÁCIO - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA 07 – SETOR B - MERCADO MUNICIPAL

- Petição de Paulo António Ferreira Inácio, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Entrancamento, a solicitar a transmissão do direito de ocupação da Loja 07-Setor “B” – Praça Salgueiro Maia, do Mercado Municipal, da qual é titular, de acordo com o que está previsto no número 1 do artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, para o nome de Pedro Miguel Araújo Tomé.

- Mais informa de que se compromete a pagar a taxa referida no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, para averbamento de novo titular e que está prevista no Regulamento de Taxas não urbanísticas do Concelho.

- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3

3592/22 - SITUAÇÃO DOS CAMINHOS JUNTO À CARDIGA E ARREDORES E ENTRE A CIDADE NOVA E A ESTRADA NACIONAL 365

- Da Técnica Superior, Dr.ª Fátima Rosa, da Unidade de Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação referente à situação dos Caminhos junto à Cardiga e arredores e entre a Cidade Nova e a Estrada Nacional 365:

«Como questão prévia e tendo por base uma análise puramente formal, somos a informar que o autor da reclamação deveria ser convidado a suprir as deficiências do seu requerimento, conforme previsto no artigo

108.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

Sem prejuízo do suprarreferido, aa sequência do solicitado e tendo em conta a especificidade da matéria, tomou-se em consideração o parecer da CCDR-Centro, cuja cópia se anexa e no qual se clarifica os conceitos de caminhos privados e caminhos públicos e dentro destes o caminho público municipal e o caminho vicinal.

“Caminho privado é, em regra um caminho cujo solo em que se encontra implantado é propriedade privada e cuja utilização é feita apenas pelo proprietário do terreno (e, portanto, também proprietário do caminho), em seu próprio benefício, ou por terceiros devidamente autorizados.”

“Caminhos públicos são as ligações (viárias ou pedonais) de interesse secundário e local, sendo subcategorizados em caminhos municipais – os que se destinam a permitir o trânsito automóvel e caminhos vicinais – os que normalmente se destinam ao trânsito rural – ficando os primeiros a cargo da Câmara Municipal e os segundos das Juntas de Freguesia.”



Para a consideração que um caminho possa ser considerado público, torna-se necessário o preenchimento de dois requisitos: dominialidade pública (uso direto e imediato pelo público e a imemorialidade daquele uso) e a afetação à utilidade pública – o que deverá consistir no facto do uso do caminho visar a satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância.

Assim, apenas podemos considerar como inserido na tutela das Câmaras Municipais os caminhos municipais, tendo estes de constar do inventário municipal dos bens do domínio público ou estar referidos no PDM.

Na presente situação em análise, consultada a Divisão Financeira foi prestada a informação em como esses caminhos não constam do inventário municipal dos bens do domínio público, tendo da parte da Divisão de Gestão Urbanística e Obras sido obtida a informação que os presentes caminhos também não constam do PDM.

Assim, perante o supra exposto, parece-nos que não poderemos considerar os caminhos referidos pelo autor da reclamação como caminhos municipais, sendo que só estes são da competência da Câmara Municipal, não assistindo por isso competência da Câmara nesta matéria.

Sem prejuízo do exposto, sempre se poderá dizer que a presente situação estará salvaguardada conforme informação já prestada pelo Ex.mo Presidente na reunião camarária de 19.04.2022 em como o proprietário teria assumido o compromisso de criar uma solução alternativa, criar um novo caminho.

Em conclusão, propõe-se:

- Envio do presente processo para a Câmara Municipal com vista a uma tomada de posição em como qualquer alteração aos caminhos alvos de reclamação não são competência da Câmara Municipal na medida em que não se trata de caminho público municipal, não assistindo por isso a esse órgão qualquer poder jurídico de intervenção, tratando-se por isso de uma matéria de direito privado,
- Notificação ao reclamante do conteúdo da deliberação.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

2801/21 - DIPLOMA LEGAL COM VISTA À ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38/2005, DE 17 DE FEVEREIRO, QUE INSTITUI A FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO

- O Exmo. Presidente retirou este assunto para apreciação em próxima reunião.

PONTO 5

9843/22 - AQUISIÇÃO DE 4 AUTOCARROS KARSAN E-ATAK - AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL" - CNCM - AQ/57/2022.Q15/2015 - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Da Técnica Superior, Dr.ª Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação relativa à escolha de procedimento para aquisição de 4 Autocarros Karsan E-Atak:

«1. Enquadramento Geral – Necessidade Contratação

Na sequência da informação da Chefe de Divisão Dr.ª Isabel Ferreira constante no anexo 14 do presente registo de MGD, torna se necessário iniciar um procedimento conducente à Aquisição de 4 Autocarros KARSAN E-ATAK.



Inicialmente, e como referido na informação da Dr.ª Isabel Ferreira a solução pretendida era outra tendo sido a mesma presente na reunião de câmara de 6 de setembro de 2021, conforme ata anexa no anexo 4.

Nesta data fora aprovado o seguinte:

- 1 Procedimento por Ajuste Direto ao Abrigo de Acordo Quadro para Aquisição de 3 Miniautocarros
- 1 Procedimento por Concurso Público Internacional para a Aquisição de 2 Autocarros MIDI

Para fazer face à nova solução preconizada, submete –se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar:

2. Escolha Procedimento

Propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 258.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por ajuste direto, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CNCM, na modalidade do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de um ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Aquisição de Autocarros e Miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” CNCM – AQ/57/2022, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

3. Cabimento Orçamental

O valor estimado para este contrato é de 1.416.000€ + IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado para o ano de 2022 1.393.344€ na rubrica 0303 07010602 2018/620 10/22 (o que equivale a 80% da despesa total). O valor restante da despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico do ano 2023.

Tratando se uma despesa plurianual e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, declara-se que a presente despesa se encontra explanada no PPI conforme documento em anexo (aprovado pelo órgão executivo em 29/11/2021 e pelo órgão deliberativo em 07/12/2021)

4. Aprovação Peças Procedimento

São peças deste procedimento, o Caderno de Encargos e o Convite que se anexam, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar.

Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Entidade a Convidar

Propõe-se ainda que seja convidada a seguinte entidade na sequência do Acordo Quadro Aquisição de Veículos Ecológicos e de Limpeza Urbana da Central Nacional de Compras Municipais:

- UIC- Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro:

6. Acompanhamento da Execução



Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado Gestor do Contrato: Eng.º Acácio Rodrigues e Arq.º Rafael Domingues.

7. O órgão Competente

O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01, pelo que a presente informação deve ser remetida à próxima reunião de câmara para:

- Autorização da despesa
- Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso
- Gestor de Contrato»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo, sujeito a ratificação posterior pela Câmara a informação constante nos anexos 14 a 19:

1) Autorizo a despesa (1.416.000€+ iva) e desenvolvimento do procedimento de formação de contrato na modalidade de ajuste direto para a Aquisição de 4 Autocarros KARSAN E-ATAK - ao abrigo do “Acordo Quadro para Aquisição de Autocarros e Miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” CNCM – AQ/57/2022

2) Aprovo as peças do procedimento Caderno de Encargos + Convite

3) Nomeio o gestor de contrato conforme proposto»

Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«Na sequência da aprovação da candidatura “TURE - Aquisição de Veículos Elétricos” em 28 de janeiro deste ano e a necessidade de se cumprir com o exposto no Termo de Aceitação “... a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação”, foi necessário autorizar e aprovar o início do procedimento para aquisição de 4 autocarros ao abrigo da urgência, e remeter para ratificação na presente reunião.

Neste sentido, o procedimento foi lançado na plataforma a 14/07/2022, tendo o prazo de entrega de proposta terminado ontem dia 18 às 15h. Neste momento já existe uma proposta válida podendo-se dar continuidade ao processo com celeridade.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara delibere delegar no Exmo. Sr. Presidente da Câmara a aprovação da adjudicação e aprovação da Minuta de Contrato ao abrigo n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, e remeter posteriormente à próxima Reunião de Câmara a decisão para ratificação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente, bem como a proposta apresentada.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 6

7830/22 - SUBSÍDIOS PARA MATERIAL ESCOLAR PARA SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR POR ALUNO ESCALONADO - ANO LETIVO 2021/2022

- O Exmo. Presidente retirou este assunto para análise em próxima reunião.

PONTO 7

7956/22 - PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PUBLICADO EM DR 2.ª SÉRIE N.º 94 DE 16 DE MAIO DE 2016

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PUBLICADO EM DR 2.ª SÉRIE N.º 94 DE 16 DE MAIO DE 2016

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração da REVISÃO DO REGULAMENTO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PUBLICADO EM DR 2.ª SÉRIE N.º 94 DE 16 DE MAIO DE 2016

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55.º, 96.º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de REVISÃO DO REGULAMENTO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PUBLICADO EM DR 2.ª SÉRIE N.º 94 DE 16 DE MAIO DE 2016

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Faria (art.º 55.º n.º 2 e 4 do CPA).

O início do procedimento será publicado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

7959/22 - PROPOSTA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA ESCOLA DE SEGURANÇA & EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA ESCOLA DE SEGURANÇA & EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do REGULAMENTO DA ESCOLA DE SEGURANÇA & EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA;

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55.º, 96.º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:



a) aprovar o início do procedimento do projeto de REGULAMENTO DA ESCOLA DE SEGURANÇA & EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA;

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Faria (art.º 55.º n.º 2 e 4 do CPA).

O início do procedimento será publicado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

7912/22 - PROPOSTA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NO SUBSOLO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NO SUBSOLO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NO SUBSOLO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55.º e 96.º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NO SUBSOLO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Manuel Alves de Faria (n.ºs 2 e 4 do art.º 55.º do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

8017/22 - PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO PUBLICADO EM DR 2.ª SÉRIE N.º 134 DE 16 DE JULHO DE 2019

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO PUBLICADO EM DR 2ª. SÉRIE Nº 134 DE 16 DE JULHO DE 2019

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;



- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração da REVISÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO PUBLICADO EM DR 2.ª SÉRIE N.º 134 DE 16 DE JULHO DE 2019

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55.º, 96.º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de REVISÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO PUBLICADO EM DR 2.ª SÉRIE N.º 134 DE 16 DE JULHO DE 2019

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Faria (art.º 55.º n.º 2 e 4 do CPA).

O início do procedimento será publicado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

7775/22 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO) CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional existe posto de trabalho vago;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à



constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Desporto), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE:

- Vitor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe de Unidade de Desporto e Juventude

VOGAIS EFETIVOS:

- Carlos José Marques Filipe, Técnico Superior na Unidade de Desporto e Juventude

- Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTE:

- Gonçalo Filipe Mendes Leal, Técnico Superior na Unidade de Desporto e Juventude

- Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

7920/22 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de limpeza, verifica-se alguma carência de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na área de limpeza de edifícios, da Unidade de Serviço Jurídico, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da limpeza, existe posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;



h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Serviço Jurídico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

39/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA

- Da Assistente Técnica Andrea Lopes, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação relativa ao Estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, junto ao Edifício dos Paços do Concelho:

«No âmbito da atribuição da Marca Entidade Empregadora Inclusiva ao Município do Entroncamento enquanto entidade, que nos biénios 2017/2018 (MGD 329) e 2019/2020 (MGD 588), se distinguiu por adotar práticas de referência em diversos domínios, sugere-se, em cumprimento do preconizado na Lei n.º 48/2017, de 07 de julho, que estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas assegurarem lugares de estacionamento para pessoas com deficiência, que seja assegurado 1 lugar para pessoas portadoras de deficiência e/ou incapacidade no estacionamento, junto ao Edifício Paços do Concelho, de forma a melhorar a acessibilidade de pessoas com limitações físicas, no acesso ao serviço público.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, junto ao Edifício dos Paços do Concelho, para melhorar o acesso ao serviço público.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 14

2680/22 - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN - RELATÓRIO PRELIMINAR E RELATÓRIO FINAL DE NÃO ADJUDICAÇÃO

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Preliminar sem qualquer reclamação



e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, de não adjudicação, da empreitada da “Demolição e Construção do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen”, ao abrigo do disposto no art.º 79.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

6935/22 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 3 /MINUTA DO CONTRATO/ADJUDICAÇÃO

- Do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento” – Trabalhos Complementares, n.º 3, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA., bem como a minuta do contrato:

«Na sequência dos trabalhos de execução da empreitada acima descrita, verifica-se a necessidade de realização de trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato inicial, nomeadamente, substituição de válvulas de seccionamento, execução de travessia do adutor do subsistema do Castelo do Bode, adaptação da implantação de conduta a instalar na rua Afonso de Albuquerque, devido a infraestruturas existentes e ainda instalação de medidores de pressão adicionais.

A necessidade da instalação das válvulas nas condutas executadas na rua Brito de Capelo, rua da Barroca e rua Forno do Grilo, surge na medida em que, na fase de projeto, foi considerado utilizar as válvulas existentes na rede, no entanto após efetuada a abertura física verifica-se que as mesmas não reúnem condições de funcionamento, nomeadamente não tem capacidade estanquicidade, bem como o seu interior encontra-se corroído, sendo impreterível a sua substituição, uma vez que estará em contacto com água destinada ao consumo humano.

No decorrer dos trabalhos da empreitada verificou-se a necessidade de efetuar a renovação da conduta que intercepta o Adutor do Castelo do Bode, a qual não foi considerada no projeto inicial, pois existia informação que teria sido remodelada pela Epal, no início da década de 2000, na sequência das obras de construção da 2.ª linha de adução desta entidade. Durante a construção da nova conduta, prevista nesta empreitada, na rua José Coelho Aires da Silva, verificou-se que essa travessia, ainda se encontra em tubagem de fibrocimento com 500 mm de diâmetro e instalada no início da década de 80, existindo assim necessidade de encamisar a mesma, dado que com a nova modelação de rede existirá um acréscimo de solicitação naquela tubagem. Não se procedendo à sua beneficiação poderá comprometer o futuro deste projeto

Verifica-se ainda a necessidade de proceder à instalação de ventosa na rua D. Afonso Albuquerque, pois devido às infraestruturas existentes, tornou-se necessário adaptar o traçado previsto, o implicará a instalação do equipamento atrás mencionado. Esta alteração na conduta, também se deve ao facto, de preparar a infraestruturas para garantir o abastecimento do reservatório das Oficinas através da conduta adutora da concessionária Águas do Vale do Tejo.

Existe ainda a necessidade de instalar, medidores de pressão adicionais, de forma a obter dados concretos sobre o comportamento da rede de distribuição e facilitar a implantação deste projeto, pois à data existe alguns pontos críticos que



necessitaram de redimensionamento de medidores de caudal, o que só se conseguirá com dados obtidos através destes medidores de pressão a instalar.

Tratam-se de trabalhos complementares não previsíveis nem passíveis de deteção em fase de concurso, e detetados dentro do prazo previsto no n.º 5 do Art.º 378.º do CCP.

Em relação aos preços unitários apresentados, existe uma percentagem significativa que corresponde, aos preços previstos no contrato de empreitada. No entanto existe uma série de trabalhos, cujo os preços não estão previstos no contrato inicial, mas que se encontram de acordo com os preços praticados nos mercados atualmente para o tipo de trabalhos a executar.

Em relação ao prazo para execução dos trabalhos, foi solicitado pelo um empreiteiro uma prorrogação de prazo de 99 dias, cujo o pedido de autorização decorre em registo autónomo (MGD 6715/2022), e se pensa ser adequada para conclusão destes trabalhos.

Assim sendo, estes trabalhos, cuja a quantidade não estava prevista e por serem, estritamente necessários para a execução e conclusão da empreitada, fundamenta-se nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP, o mapa de trabalhos (anexo 1) e orçamento do empreiteiro (anexo 2) para aprovação de Vossa Exa.:

□ Trabalhos complementares n.º 3, no valor de 82 305,50 € (oitenta e dois mil trezentos e cinco euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA, que corresponde a 6,59% do valor da adjudicação, que acumulado ao valor de anteriores dos trabalhos complementares (n.º 1 – 2054.74€ e n.º 2–1138.92€), ascende a 6.84% do preço contratual inicial, não excedendo o valor limite para trabalhos complementares indicado no nº4 do art.º 370.º do CCP (50%).

Mais se informa que, de acordo com o nº1 do art.º 371.º do CCP a execução de trabalhos complementares pelo empreiteiro deve ser ordenada por escrito pelo dono da obra e nos termos do art.º 375.º do mesmo código, deverá ser feita a formalização do contrato por escrito e ainda, para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar, seja considerado o valor fixado no mapa de trabalhos em anexo, que corresponde a 82 305,50 € (oitenta e dois mil trezentos e cinco euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA.»

Presente também a seguinte informação do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda:

«Apresenta-se em visualizar uma informação referente à fundamentação da necessidade de realização de trabalhos complementares (situação n.º 3) para a empreitada em assunto.

Para o efeito, junta-se o mapa de trabalhos complementares e orçamento, no valor de 82.305,50€+IVA, verificando-se não ser excedido o limite, de forma acumulada (com os valores dos trabalhos complementares 1 e 2), indicado no n.º 4 do art.º 370.º do CCP.

Conforme fundamentação na informação, foi proposta uma prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto, por 99 dias, cujo o pedido de autorização decorre em registo autónomo (MGD 6715/2022), e se considerou adequado para conclusão destes trabalhos.

Conforme informado naquele registo, a data limite para a conclusão da obra é o dia 31/08/2022.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, n.º 3, no valor total de 82.305,50€ + IVA, o prazo de 99 dias para execução dos referidos trabalhos, a minuta do contrato e proceder a adjudicação dos referidos trabalhos à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

7633/22 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 18

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 18, no valor de 21.143,18€€ (vinte e um mil, cento e quarenta e três euros e dezoito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 02 de junho de 2022, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

7584/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO – 2. FASE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 4, no valor de 100.896,56€ (cem mil, oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada da “Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento – 2.ª Fase”, adjudicada ao Consórcio IELAC Instalações Especiais, Lda. e Ar Condicionado, Lda/Alberto Couto Alves, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

7686/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 8, no valor de 24.287,47€ (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

7689/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 1 (Provisória), no valor de 11.154,82€ (onze mil, cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), elaborado em 07 de julho de 2022, referente à empreitada



da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

7752/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 19 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Presente o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 19, no valor de 84.747,59€ (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, homologo o presente auto de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

7753/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO, N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição, n.º 2 de Trabalhos Complementares, n.º 1, no valor de 2.195,51€ (dois mil, cento e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

7755/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO, N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição, n.º 2 de Trabalhos Complementares, n.º 3, no valor de 2.948,75€ (dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

7769/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO, N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 4



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição, n.º 2 de Trabalhos Complementares, n.º 4, no valor de 5.883,21€ (cinco mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

7869/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 3 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 3 (Provisória) referente a Trabalhos de Natureza Prevista e Imprevista, no valor de 9.388,31€ (nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimo), elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

2936/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE VISTORIA (PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL)

- O Exmo. Presidente retirou este assunto para análise em próxima reunião.

PONTO 26

6649/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de prorrogação de prazo da empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:

«Solicitou no início do mês junho o adjudicatário da empreitada em assunto, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., uma prorrogação de 90 dias do prazo de execução da obra, pedido que de acordo Q com o desenvolvimento da obra verificado no mês de junho revela-se desajustado, situação abordada O c em reunião de obra e confirmada pelo empreiteiro.

Contudo, não tendo o empreiteiro formalizado uma reformulação adequada do seu pedido, e tendo o sido ultrapassado o prazo de conclusão da empreitada, fixado a 07 de julho, informa-se o seguinte relativamente ao pedido existente:

De idêntico modo a anteriores pedidos (MGD 13624/20; 11254/21; 14284/21 e 3721/22), volta o empreiteiro a apresentar de forma genérica como causa para o atraso verificado constrangimentos resultantes da escassez de mão de obra no sector da construção civil, quebras e atrasos no fornecimento de materiais, fazendo referência ao conflito na Ucrânia e ainda à situação pandémica ocorrida (pontos 3.2



e 3.3). Acrescenta ainda o atraso por parte do dono de obra na entrega de Q) elementos complementares ao projeto (ponto 3.1)

Em resposta aos anteriores pedidos de prorrogação deliberou a Exma. Câmara Municipal a concessão de prorrogações de prazo da empreitada a título gracioso no total de 300 dias (120 dias + 60 dias + 60 dias + 60 dias respetivamente), prorrogações às quais se acrescentaram 30 dias a título legal por conta da realização dos trabalhos complementares no 1, 30 dias por conta dos trabalhos complementares n.º 2 e 3, 20 dias por conta dos trabalhos complementares n.º 4, e 15 dias por conta dos trabalhos complementares n.º 5, o que determinou a data de 07 de julho de 2022 como limite para a conclusão dos trabalhos da empreitada.

Apesar dos esforços desenvolvidos pelo empreiteiro no último mês, a muito fraca execução de trabalhos verificada nos meses de abril e maio de 2022 prejudicou claramente a conclusão da obra no prazo determinado.

Caso o empreiteiro mantenha o ritmo de trabalho desenvolvido no último mês poderá ser possível a conclusão dos trabalhos da empreitada no presente mês de julho.

O valor de trabalhos do contrato inicial medidos/realizados no final do passado mês de junho correspondiam a cerca de 90% da adjudicação.

A cedência de uma prorrogação de prazo da empreitada, no período requerido, e conforme já referido é desajustada à realidade da obra.

Em relação aos argumentos técnicos apresentados pelo empreiteiro no ponto 3.1 do seu pedido, não nos parece que pelo atraso já verificado na execução da obra, possam os mesmos ser justificativos da concessão de uma prorrogação a título legal, quando a programação atempada desses trabalhos deveria ter ocorrido há largos meses de acordo com o plano de trabalhos de contrato, assim como a correspondente apresentação de dúvidas de execução do projeto.

Encontrando-se ultrapassado o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos, caso se entenda não existirem motivos para a concessão de qualquer prorrogação de prazo, determinar-se-á que o empreiteiro se encontra em incumprimento do prazo de conclusão contratualizado e sujeito às penalizações previstas para tal incumprimento. (nomeadamente a aplicação de multa por violação do prazo contratual no valor de 1 por mil (do valor da adjudicação) por cada dia de atraso, conforme clausula 11.a do caderno de encargos)

Caso a Exma. Câmara Municipal entenda que os motivos apresentados justificam a concessão de 0 uma prorrogação de prazo da obra a título legal, o plano de trabalhos e cronograma financeiro associado, necessários solicitar, relevarão para efeitos de revisão de preços da empreitada.

Caso se entenda os motivos apresentados não serem justificativos de uma prorrogação legal, mas sim da concessão de uma nova prorrogação de prazo a título gracioso, relevará para efeitos de revisão de preços o plano de trabalhos inicial, sendo a revisão realizada pela situação mais benéfica ao dono de obra entre o plano de trabalhos (inicial) e a data efetiva de realização dos mesmos.

Conforme já referido, a manter-se o atual ritmo de trabalho, considera-se ser possível a conclusão da obra ainda no mês de julho.»

Presente também a seguinte informação do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda:

«No seguimento de um novo pedido de prorrogação do prazo apresentado pela entidade executante (em visualizar) para a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto, por um prazo de 90 dias, considerou-se que o mesmo se mostra



desajustado face ao desenvolvimento da obra no mês de junho, pelo que, atenta a fundamentação na informação do diretor de fiscalização em anexo 2, se remete à consideração de V. Exa. para deliberação em reunião de Câmara, sobre a decisão a tomar, julgando-se adequado que a prorrogação seja concedida a título gracioso, e pelo prazo de 15 dias, relegando a data de conclusão da obra para 22-07-2022.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a prorrogação a título gracioso, conforme proposto pelo Chefe da DGUO, por 25 dias, até ao dia 01-08-2022, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

7885/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 8, no valor de 12.421,67 € (doze mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

7887/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, n.º 2, no valor de 3.517,09 € (três mil, quinhentos e dezassete euros e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 07 de julho de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

7891/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 1 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 1, no valor de 8.338,27 € (oito mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos), elaborado em 08 de julho de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

6867/22 - REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS AOS CASAIS FORMIGOS E CASAL VIDIGAL - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Requalificação dos Acessos aos Casais Formigos e Casal Vidigal”:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 4), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Miraterra — Obras Públicas, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada de acordo com o art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais prestadas, a caução ser extinta.

Face ao exposto, e atendendo ao fato de não ter sido liberado qualquer valor até à presente data, propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação total da garantia bancária n.º 0012502-1925179, no valor de 34.213,85€ (trinta e quatro mil duzentos e treze euros e oitenta e cinco cêntimos) (anexo 1), correspondente a 10% do valor total da caução da obra.»

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar o auto e autorizar a liberação total da caução.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 31

4771/22 - ELITECIRCUIT, LDA.- APROVAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA DE ENTRELINHAS - (PROC.º DE OBRAS N.º 98/2019)

- Do Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao proc.º de obras n.º 98/2019, em nome de Elitecircuit, Lda. referente às obras de Urbanização, na Rua de Entre Linhas, nesta cidade:

«Na sequência do processo de obras n.º 98/2019 que se refere à de construção de edifício para ginásio e atividades similares, localizado na rua de Entre Linhas, processo que obteve aprovação final em 16/11/2020, vêm agora o requerente entregar os projetos de obras de urbanização do arruamento confinante.

Deste modo, informar-se que, no momento da aprovação do projeto de arquitetura da referida operação urbanista, com características de impacte semelhante a um loteamento, para efeitos de cálculos de cedências, de acordo com o Art.º 13.º do RMUE, ficou definido que seria responsabilidade do requerente a promoção e execução de todas as infraestruturas necessárias funcionamento deste empreendimento, dado que o arruamento em causa não se encontra infraestruturado, ficando assim dispensado de proceder ao pagamento de compensação prevista no Art.º 66.º do RMUE.

Face ao acima descrito, e não tendo sido entregues os projetos das obras de urbanização, junto com os projetos de especialidades do referido processo de obras, remete agora o requerente, os referidos projetos para a aprovação.

Analisados os projetos, têm-se a informar que nada existe a opor aos mesmos, com exceção de duas condicionantes que deverão ser impostas e transmitidas ao requerente, aquando comunicação da aprovação. A primeira condicionante, refere-



se à rede de drenagem de águas pluviais, em que foi submetido um pedido de ligação dessa rede, à infraestrutura de drenagem existente na rua Infante Sagres, que é propriedade da Infraestruturas de Portugal IP. Aqui deve-se informar o requerente, que caso não seja autorizada esta ligação, a drenagem das águas pluviais do arruamento efetuar-se-á pela superfície, o que implicará pequenas adaptações na rede proposta.

A segunda condicionante refere-se à rede de drenagem de águas residuais domésticas, nomeadamente no que diz respeito à construção da estação elevatória prevista, aqui deverá referir-se que a mesma deve-se ser munida de dois equipamentos de bombagem, com características trituradoras. Esta necessidade surge na medida em que, será necessário criar redundância no sistema. As dimensões do poço devem ser no mínimo, de 1,80m de diâmetro e 3,00m de profundidade, para garantir maior capacidade de reserva e minimizar os ciclos de arranque dos sistemas de bombagem.

Face ao exposto submete-se os projetos de obras de urbanização a aprovação, respeitando os condicionamentos acima referidos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar os projetos de urbanização com condicionamentos, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

6708/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2021 - ANA TERESA ROMEIRO AMBRÓSIO - ALTERAÇÕES À CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 11/2021, em nome de Ana Teresa Romeiro Ambrósio, referente às alterações à construção de anexo e muro de vedação, na Rua Elias Garcia, número 104, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se ao projeto de arquitetura para construção de anexo, sito no local acima indicado.

Tratam-se de alterações, em parte já efetuadas durante o curso da obra. Estas mantem o objetivo na criação de um anexo localizado a tardoz da parcela. A construção passa assim de 100,00m² para 110,00m² alterando ligeiramente a implantação e contabilizando um aumento de área de 10,00m². Esta edificação é ampla e não compartimentada. Inclui muros de vedação que também sofrem alteração, sendo abandonada a entrada pela rua Elias Garcia.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Antecedentes

O local teve como antecedente recente, pelo mesmo titular, um processo de obras (25/2018) para construção de uma moradia unifamiliar. O requerente optou pela sua anulação em detrimento da atual proposta.



Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, datado de 14/07/2022.

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 1, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. Plantas de implantação com alteração e com proposta final em anexos 2 e 3, respetivamente.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior